

Prática Produtos S.A.
CNPJ/MF N.º 08.574.411/0001-00
NIRE N.º 3130002427-0

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 22 DE SETEMBRO DE 2026**

1. HORA, DATA E LOCAL: Aos 22 dias do mês de setembro de 2026 às 8:30, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Prática Produtos S.A. (“Companhia”) para reunião ordinária por meio de videoconferência, conforme prevê o estatuto social da Companhia em seu Artigo 16, §6º, razão pela qual a reunião será considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Rodovia BR 459, km 101, bairro Ipiranga, na Cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37556-140.

2. CONVOCAÇÃO: Convocação realizada através de e-mail direcionada a todos os membros do Conselho de Administração.

3. PRESENÇA: Presentes à reunião os membros do Conselho de Administração em número suficiente para instalação e deliberação, conforme registros da reunião.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidida pelo Sr. André Luiz Rosa Rezende e secretariada pelo Sr. Marcelo Vieira.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

5.1 Aprovação da atualização do laudo de avaliação econômico-financeira da Companhia elaborado pela Forvis Mazars;

5.2 Retificação da deliberação constante da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2026, exclusivamente no que se refere ao preço de referência das ações da Companhia para o processo de admissão à negociação na BME Growth, e fixação dos critérios para sua conversão em euros; e

5.3 Aprovação da contratação de empréstimo no âmbito do Programa Brasil Soberano; e

5.4 Nomeação do Secretário e da Vice-Secretária do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais da Companhia, bem como definição de suas respectivas atribuições e mandatos; e

6. DELIBERAÇÕES: O Sr. André Luiz Rosa Rezende, dando início aos trabalhos, declarou aberta a reunião. Após a apresentação das matérias e os esclarecimentos prestados pela administração, os conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, as seguintes deliberações:

6.1 Aprovar a atualização do laudo independente de avaliação econômico-financeira da Companhia elaborado pela Forvis Mazars, que passa a considerar valor de referência de R\$ 608,3 milhões para 100% das ações da Companhia nesta data.

6.2 Retificar e, para todos os fins, substituir a deliberação da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2026, exclusivamente no que se refere ao preço de referência das ações da Companhia para sua admissão à negociação na BME Growth. Naquela reunião, o Conselho de Administração havia fixado o preço de referência em € 31,36 (trinta e um euros e trinta e seis centavos) por ação. Considerando (i) a condição da Companhia como sociedade brasileira; (ii) a elaboração de suas demonstrações financeiras em reais (BRL); (iii) o fato de o laudo de avaliação emitido pela Forvis Mazars, na qualidade de avaliador independente, com data-base de 31 de dezembro de 2025, estar expresso em reais; e (iv) a atualização do laudo independente de avaliação econômico-financeira da Companhia aprovada do item 6.1, o Conselho entende conveniente que o preço de referência seja revisado e fixado em BRL.

A fixação do preço em BRL assegura sua coerência com o referido laudo de avaliação, segundo o qual o valor de R\$ 172,94 (cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) por ação situa-se dentro da faixa de avaliação estabelecida pelo avaliador independente.

Diante do exposto, o Conselho de Administração aprova, por unanimidade: (i) a substituição do preço de referência anteriormente fixado em € 31,36 por ação pelo preço de referência de R\$ 172,94 (cento e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos) por ação, aplicável à totalidade das ações de emissão da Companhia; e (ii) que, exclusivamente para fins de determinação do preço de referência em euros, moeda de negociação na BME Growth, o valor em BRL seja convertido pela taxa de câmbio EUR/BRL publicada pelo Banco Central Europeu no segundo dia útil TARGET anterior à data de admissão, com arredondamento do resultado ao centavo de euro. Ficam ratificadas as demais deliberações constantes da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 17 de julho de 2026 que não tenham sido expressamente alteradas por esta deliberação.

6.3 Aprovar o prosseguimento da contratação de empréstimo no âmbito do Programa Brasil Soberano, em montante de até R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), ficando a Administração da Companhia autorizada a definir a instituição financeira, a modalidade, as garantias, os indexadores e as demais condições financeiras e contratuais da operação que considerar mais adequadas aos interesses da Companhia, bem como a praticar todos os atos e celebrar todos os documentos necessários à sua formalização e contratação.

6.4 Aprovar a nomeação do Sr. Marcelo Vieira como Secretário do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais da Companhia e da Sra. Mirari Barrena como Vice-Secretária do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais da Companhia, cabendo à Vice-Secretária substituir o Secretário em suas ausências ou impedimentos e apoiá-lo, especialmente nas matérias relacionadas à governança corporativa e às obrigações da Companhia perante o mercado espanhol.

Compete ao Secretário e à Vice-Secretária, conforme aplicável:

- (i) apoiar a organização das reuniões do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais;
- (ii) zelar pela elaboração, formalização e guarda das atas e demais documentos relacionados às respectivas reuniões e deliberações;
- (iii) apoiar o cumprimento das obrigações de governança, informação e transparência aplicáveis à Companhia; e (iv) apoiar a interlocução com a BME Growth, o Registered Advisor e os demais assessores da Companhia, quando aplicável.

O mandato de ambos vigorará até a realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2026, coincidindo com o término do mandato dos atuais membros do Conselho de Administração.

Em situações excepcionais, o Presidente do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral poderá nomear outro secretário para a respectiva reunião ou assembleia. O secretário excepcionalmente nomeado exercerá, naquela ocasião, as mesmas atribuições previstas nesta deliberação e deverá informar o Sr. Marcelo Vieira e a Sra. Mirari Barrena sobre as deliberações, decisões e demais assuntos relevantes tratados.

6.5 Aprovar a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e das deliberações tomadas, ficando autorizada, para fins de arquivamento e publicação, quando aplicável, a omissão das assinaturas dos conselheiros presentes. A presença e a participação dos conselheiros permanecem comprovadas pelos registros da reunião mantidos pela Companhia.

A presente ata será assinada pelos membros da Mesa, que certificam sua autenticidade e a fidelidade das deliberações nela consignadas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada em forma de sumário, lida e aprovada, sendo assinada pelos membros da Mesa, nos termos da deliberação 6.5 acima.

Pouso Alegre, 22 de setembro de 2026.

Mesa:

André Luiz Rosa Rezende
Presidente

Marcelio Vieira
Secretário